

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1127

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 19

O Setor Administrativo, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, consoante autorização do Sr. JOSE EDNALDO VIEIRA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa jurídica ou física prestação de serviços técnicos de apoio arquivístico e organização de documentos físicos assessorando o setor de Arquivo da Câmara Municipal de Marcelino Vieira.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MARCELINO VIEIRA, atendendo à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **Antônio Maíke de Oliveira no valor total de R\$ 5.500,00 e valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) com uma jornada de trabalho de 110 horas mensais, cada hora trabalhada no valor de R\$ 5,50.** Levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARCELINO VIEIRA - RN, 22/04/2021


Maria Patrícia Fernandes
Chefe de Gabinete

Travessa Neo Pontes, s/n, Centro, CEP 59970-000
Marcelino Vieira / Rio Grande do Norte
camaramarcelinovieiram@gmail.com

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 58064450